


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Elétrica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4701/4702 - www.feelt.ufu.br - feelt@ufu.br


EDITAL FEELT Nº 2/2021

21 de outubro de 2021

Processo nº 23117.069625/2021-17

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) - SKILLFUL - CENTRO DE IDIOMAS

A Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários (as), para atuação no Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1 Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Modalidade	Carga Horária	Local do estágio
(Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações) – campus Patos de Minas	1	Aprovado	20 horas semanais	Centro de Idiomas - SKILLFUL
(Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações) – campus Patos de Minas	Ilimitado	Cadastro de Reserva	20 horas semanais	Centro de Idiomas - SKILLFUL

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1 Ministras aulas de Inglês ou Espanhol ou Libras no Centro de Idiomas - Skillful e realizar todas as funções relacionadas a esta atividade;

2.2 Durante a vigência do estágio, **o candidato aprovado deverá ministrar no mínimo duas turmas de um determinado curso de idioma e realizar atividades na estrutura organizacional da Skillful;**

2.2 Auxiliar o Supervisor do Estágio em suas atividades rotineiras como: administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades;

2.2 Gerenciar projetos, planejar sua execução e acompanhar escopo estabelecido e o progresso das rotinas, a fim de cumprir metas, prazos e custos estabelecidos;

2.3 Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações.;

2.4 Definir e obter métricas apropriadas;

2.5 Atuar em quaisquer atividades relacionadas ao Centro de Idiomas que seja necessário.

2.6 A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Centro de Idiomas, sem prejuízo das atividades acadêmicas. É

assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

3. PERFIL DO (A) CANDIDATO(A):

3.1 Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital);

3.2 Possuir certificado de conclusão de curso em Inglês ou Espanhol ou Libras. Ademais, possuir habilidade e fluência nas referidas Línguas;

3.3 Possuir boa comunicação, responsabilidade, saber administrar bem o tempo, saber trabalhar em equipe, ter pro-atividade e organização;

3.4 Possuir organização, agilidade na tomada de decisões e visão para calcular riscos. Deve ser inspirador para equipe, saber planejar minuciosamente cada passo, ser flexível para mudar de estratégia e rápido para reorganizá-la.

3.5 Capaz de inspirar e motivar sua equipe além do esperado. Gerenciar pessoas e incentivá-las a usar o que têm de melhor em nome do projeto.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **21/10/2021** a **04/11/2021** pelo endereço eletrônico: dbpia@ufu.br. O título do e-mail deve ser escrito da seguinte forma: ESTAGIÁRIO(A) - SKILLFUL;

4.3 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

4.4 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento.

4.5 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

4.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Engenharia Elétrica.

4.7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);

5.1.2 Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3 Declaração expedida pela Coordenação do Curso (via portal do estudante) informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.4 Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.1.5 A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "[ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO](#)", disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2 No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de uma redação, conforme ANEXO I;

7.2 A pontuação será realizada da seguinte forma: CRA (100 pontos) + Redação (100 pontos) = Resultado Total [(CRA + Redação)/2];

7.2 Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial deste edital será divulgado no dia 05/11/2021, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2 Os recursos serão analisados pelo Centro de Idiomas. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviado por endereço eletrônico: dbpiou@ufu.br. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e enviado por e-mail aos candidatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2 O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3 Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Faculdade de Engenharia Elétrica respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5 Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1 Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2 A pedido;

9.6.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração

9.7 Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

9.8 A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9 O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;

9.10 O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11 A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Centro de Idiomas, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.12 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

9.13 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.14 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/10/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118558** e o código CRC **DA162D02**.

ANEXO I – Programa

Para os candidatos que concorrerem a vaga para ministrar Inglês ou Espanhol deverão elaborar uma redação manuscrita de até 4 páginas em idioma Inglês ou Espanhol abordando o seguinte tema:

(1) Descreva sobre a sua característica pessoal, trajetória acadêmica na Universidade Federal de Uberlândia e o curso realizado na Língua específica;

Para os candidatos que concorrerem a vaga para ministrar Inglês ou Espanhol deverão elaborar uma redação manuscrita de até 4 páginas em português abordando o seguinte tema:

(1) Descreva sobre a sua característica pessoal, trajetória acadêmica na Universidade Federal de Uberlândia e o curso realizado na Língua específica;

Referência: Processo nº 23117.069625/2021-17

SEI nº 3118558